



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL

Caçapava do Sul - RS

LEI Nº 925, de 25 de novembro de 1997.

Dá denominação à RUAS.

JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores apovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - É denominada de Rua Miguel Meireles a Rua nº 200 (denominada Rua Inocêncio G. de Melo - pela Lei 301/92) , da Vila Negrinho do Pastoreio, nesta cidade.

Art.2º - É denominada de Rua Inocêncio Gonçalves de Melo a Rua nº 89 na Vila Negrinho do Pastoreio, nesta cidade.

Art.3º - É denominada de Rua Miguel Meireles a Rua 143 na Vila Negrinho do Pastoreio, em toda a sua extensão, nesta cidade.

Art.4º - Revogam - se as disposições em contrário, especialmente, a Lei 301/97 e a Lei 227/91.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos vinte e cinco (25) do mês de novembro de mil novecentos e noventa e sete (1997).


José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Luis Carlos Taschetto
Secretário Geral do Município.

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

25 / 11 / 97
